Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº. 2675, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DA CHÁCARA 110, DO POLÍGONO VINTE E UM DE ABRIL, NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA DE 340,64m2, PERTENCENTE AO SR. GENTIL SEGATTI E SRA. LIRIA SARTOR SEGATTI.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41,

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da chácara nº 110, do Polígono Vinte e Um de Abril, neste Município, com área de **340,64m2** (trezentos e quarenta metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, de propriedade do Sr. GENTIL SEGATTI e Sra. LIRIA SARTOR SEGATTI (matrícula nº 26.046, do Cartório de Registro de Imóveis de Erechim), com as seguintes confrontações:

NORTE: com a Rua Severino Sartor, na extensão de 53,83m;
SUL: com a parte remanescente da Matrícula 26.046, na extensão de 52,72m;
LESTE: com a Rua Severino Sartor, na extensão de 5,70m;
OESTE: com a Rua Severino Sartor, na extensão de 7,99m.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Art. 2º - A área de terra descrita no Artigo 1º destina-se à manutenção da integridade do sistema viário local da Rua Severino Sartor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 11 DE SETEMBRO DE 2001.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração